



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICINCIA.

EDITAL N 01/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEO E CONTRATAO, EM REGIME DE DESIGNAO TEMPORRIA,

O Prefeito, Vincius Magno Filgueira, no uso de suas atribuies legais, torna pblico, pelo presente Edital, as normas para realizao de Processo Seletivo Simplificado destinado  contratao de pessoal, em carter temporrio, para suprir as carncias existentes, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atuao nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1- DISPOSIOES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa  seleo de candidatos, em regime de designao temporria, para o cargo de Cuidador de Aluno com Deficincia, para atuao nas vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guar/SP, assim como, nas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes ao Processo Seletivo Simplificado  de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado sero chamados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado ter vigncia de at 06 (seis) meses, prorrogvel por igual perodo, e tem como objetivo atender s necessidades temporrias de excepcional interesse pblico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado ser constitudo de duas etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- a) Inscrio e entrega de documentao comprobatria, inerente ao cargo pretendido;
- b) Prova de Multipla Escolha (classificatria) com 20 questes objetivas (classificatria).

2- DAS FUNOES TEMPORRIAS, REAS DE ATUAO, PR-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado no 01/2022 destina-se a contratao, em carter temporrio, das vagas para Cuidador de Alunos com Deficincia, existentes na Secretaria Municipal de Educao de Guar (SP), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administrao Publica e mediante as condies estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovao no Processo Seletivo Simplificado no assegura ao candidato a contratao imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educao, respeitada a ordem de classificao.

2.1.3 As vagas devero ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitaes mınimas exigidas neste Edital, admitida Declarao da Instituio Formadora, acompanhado do respectivo Histrico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 As vagas ofertadas apresentam cargas horrias semanais de 20h, 25h, 30h e 40h, as quais sero atribudas conforme a necessidade do municpio e seguindo a classificao dos candidatos aprovados.

2.1.5 A funo temporria, reas de atuao e pr-requisitos/escolaridade so estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REA DE ATUAO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		20h	25h	30h	40h	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
 ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
 Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
 secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Cuidador de Aluno com Deficiência	Fundamental I	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistério e/ou Áreas voltadas à Educação e/ou Ensino Médio Completo
	Fundamental II	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistério e/ou Áreas voltadas à Educação e/ou Ensino Médio Completo

3- DESCRIÇÃO SUMÁRIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Carga Horária	20 horas semanais	25 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
Remuneração	650,00 + Vale Alimentação	812,00 + Vale Alimentação	975,00 + Vale Alimentação	1300,00 + Vale Alimentação
Descrição Sumária	<p>Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepção do aluno no início do período e acompanhá-lo até a sala de aula; garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar; ficar de prontidão para executar, quando solicitado, as funções de aquecer (quando necessário) e oferecer o lanche; realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário e/ou fraldas e auxiliar na administração de medicamentos via oral, salvo nas hipóteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

	para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.
--	--

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;

4.2 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser impressa e ter seu campo obrigatório devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscrição;

4.4 O candidato, no ato da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade;

4.5 Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

4.6 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará no site da Prefeitura Municipal: www.guara.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

4.7 No caso de extravio do Protocolo de Inscrição, o candidato poderá requerer uma 2ª via à Secretaria Municipal de Educação;

4.8 As inscrições serão gratuitas para a função prevista neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

4.9 As inscrioes sero feitas na Secretaria Municipal de Educao, situada na Rua Campo Sales, no 460 – Centro – Guar/SP – Fone (16) 3831- 9844, do dia 10/01/2022  18/01/2022, das 8:00h s 17:00h.

4.10 Os candidatos que no tiveram as suas inscrioes homologadas, podero interpor recursos escritos, perante a Comisso, no prazo de um dia, mediante a apresentao das razoes que ampararem a sua irrisignao.

4.11 A anlise e avaliao da documentao dos candidatos sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIO DO CANDIDATO

5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, ser investido na Funo Temporria, se atender s seguintes exigncias:

- a) Efetuar a inscrio, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermdio de procurador, munido de instrumento pblico ou particular de mandato e poderes especiais;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentao que comprove a regularizao de sua situao no Pas;
- c) Ter idade mnima de 18 (dezoito) anos na data da contratao;
- d) No ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exerccio de seu direito civil e poltico, a ser comprovado no ato da admisso atravs de Certido de Antecedentes Criminais, dos ltimos 5 anos;
- e) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o perodo de sua admisso;
- f) Possuir os pr-requisitos/habilitao requeridos para a Funo Temporria;
- g) Estar quite com as obrigaoes eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigaoes do Servio Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Ter aptido fsica e mental para o exerccio das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- j) Não ter sido exonerado por justa causa do Serviço Público Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Não ter sido contratado nos últimos dois anos, por processo seletivo simplificado, conforme dispõe a Lei Municipal nº151 de 04/06/2019;
- l) Não ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- n) Assinar Termo de Declaração de Ciência acerca dos riscos que a atividade de Cuidador apresenta à sua saúde física e mental.

5.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

5.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.

6- DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO GERAL

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

b) A ficha de inscrição, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo.

c) Documentação comprobatória para o cargo pretendido (original e cópia), juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- Título de Eleitor, com comprovante da última eleição;
- Comprovante de endereço;
- Cópia da CTPS
- PIS/PASEP
- Certificado de conclusão de curso (PEDAGOGIA, ou, ÁREA VINCULADA À EDUCAÇÃO)
- Certificado de conclusão de curso (MAGISTÉRIO);
- Declaração da faculdade comprovando que está cursando pedagogia;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de experiência como Cuidador, expedida pela empresa e, ou escola em que atuou;
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação na política de Educação Especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficiência.

6.2 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

- a) Certificado da habilitação em Pedagogia;
- b) Declaração da faculdade que está cursando pedagogia;
- c) Curso vinculado à educação (original e cópia);
- d) Certificado de conclusão do Magistério (original e cópia);
- e) Histórico Escolar (original e cópia).

6.3 DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

- a) Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 04h, sendo considerado um total máximo de 40 horas.

6.4 DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

- a) Será computado tempo de serviço até 31 de dezembro de 2021.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- a) Anlise e avaliao da documentao dos candidatos, que sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim;
- b) Prova de Mltipla Escolha com carter classificatrio.

7.2 As anlises e avaliaes da documentao dos candidatos, assim como, a publicao do resultado, sero realizados na Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP, conforme a definio do calendrio de execuo deste processo seletivo, pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo da Seleo Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educao, para este fim, respeitando o cronograma abaixo, o qual poder ser alterado a critrio da administrao, levando em considerao, ainda, o nmero de inscries.

7.2.1 Cronograma

- a) **07/01/2022** – Publicao do Edital do Processo de Seleo Simplificada;
- b) **10/01/2022 a 18/01/2022** – Inscries e recebimento da documentao comprobatria;
- c) **19/01/2022** – Anlise e avaliao da documentao e currculos;
- d) **23/01/2022** – Prova de Mltipla Escolha;
- e) **24/01/2022** – Divulgao do gabarito;
- f) **25/01/2022** - Resultado preliminar, na sede da Secretaria Municipal de Educao;
- g) **26/01/2022** – Interposio de Recursos;
- h) **28/01/2022** – Divulgao do resultado final, na sede da Secretaria Municipal de Educao.

7.3 A pontuao dos candidatos da Seleo compreender a anlise da documentao comprobatria e seu julgamento obedecer aos critrios de pontuao constantes neste edital:

- a) O nmero de pontos a ser atribudo para cada candidato  limitado a 40;
- b) Sero desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declaraes de participao em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferncias, com carga horria inferior  4h.

7.4 O cmputo de Diplomas, Certificados, Declaraes, Histrico e tempo de servio, sero efetuados concomitantes  inscrio:

- a) Sero computados 03 pontos para diploma em Pedagogia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- b) Sero computados 2,5 pontos para estudantes no curso de Pedagogia;
- c) Sero computados 02 pontos para diplomas na rea da Educao;
- d) Sero computados 1,5 pontos para certificado de Magistrio;
- e) Ser computado 01 ponto para histrico de concluso de Ensino Mdio;
- f) Sero computados 0,2 pontos para cada ms completo de tempo de servio.
- g) Sero contados como um ms, 15 (quinze) dias ou mais de tempo de servio.
- h) Ser considerado um total mximo de 25 anos.

7.5 Os candidatos aprovados sero chamados de acordo com a Lista de classificao, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educao, bem como da disponibilidade financeira para contratao.

7.6 A pontuao final dos candidatos ser igual ao somatrio da Prova Objetiva, da pontuao dos certificados e tempo de servio.

7.7 Em caso de empate no total de pontos obtidos sero aplicados os seguintes critrios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, ms e ano de nascimento;
- b) Tiver o maior nmero de filhos;
- b) possuir o maior tempo de servio, na rea especfica do cargo pretendido, comprovado.

8- HOMOLOGAO, DIVULGAO E PRAZO PARA RECURSO

8.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado ser publicado na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro, Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no dia 25/01/2022, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

8.2 O Resultado Definitivo e a Homologao do Processo Seletivo Simplificado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, ser publicado no dia 28/01/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9- DOS RECURSOS

9.1 Caber interposio de recurso administrativo  Comisso Executora, apenas do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O prazo para interposio de recurso ser no dia 26/01/2022, das 8:00h s 17:00h.

9.3 Admitir-se- um nico recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 No sero aceitos os recursos interpostos em prazo destinado  etapa diversa da questionada.

9.5 Os recursos devero ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

9.6  de responsabilidade da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo a anlise dos recursos.

9.7 Cada item dever ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir.

9.7.1 Modelo de Identificao de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Funo Temporria:

N. de Inscrio:

N. do Documento de Identidade:

Fundamentao e argumentao lgica:

Telefone e e-mail:

Data e assinatura do candidato:

9.8 Os recursos devero ser protocolados na Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.9 No sero aceitos recursos interpostos por fac-smile (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que no seja o especificado neste Edital.

9.10 A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no prazo de at dois dias teis do seu recebimento, salvo justo motivo.

10- DA EXCLUSO DO CANDIDATO

10.1 Ser excluído da Seleo o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo;
- d) Descumprir quaisquer das instruoes contidas no Edital;
- e) Prestar alguma informao inverídica, mesmo que s seja identificado aps a finalizao deste Processo de Seleo Simplificada por Anlise de Currculo.
- f) O candidato com experincia comprovada que, no decorrer de suas atribuoes na instituio na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatrio ou declarao emitida pelo gestor escolar.

11- DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova de Mltipla Escolha ter a durao de 2 (duas) horas e ser realizada em 23 de Janeiro de 2022, das 08 s 10 horas, no EMEB Engenheiro Agrnomo Urbano de Andrade Junqueira, localizada  Rua Joo Carlos Figueiredo, 11 - Centro, Guar - SP

11.2 O gabarito ser divulgado no dia seguinte ao da realizao da Prova de Mltipla Escolha, no site da prefeitura municipal de Guar e na Secretaria Municipal de Educao, situada  Rua Campo Sales, n 460 – Centro – Guar/SP.

11.3. O gabarito poder sofrer alterao devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos s questoes objetivas, eventualmente, anulados e atribudos a todos os candidatos presentes  Prova de Mltipla Escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.4 O candidato dever comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedncia, munido de caneta esferogrfica de tinta azul ou preta, documento original de identificao, no qual conste nmero de RG e foto recente.

11.5 A realizao das provas s ser permitida ao candidato que atender os requisitos necessrios neste Edital e se apresentar na data, local e horrio, constantes neste Edital.

11.6 No ser admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar aps o horrio da prova, determinado no presente Edital.

11.7 O incio da prova ser declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo Simplificado, presente em cada sala, respeitada a durao estabelecida neste Edital.

11.8 Ao trmino da prova, os dois ltimos candidatos devero sair da sala no mesmo momento. Em hiptese alguma, poder um nico candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

12- DO CONTEDO PROGRAMTICO

12.1 - Lngua Portuguesa – Leitura e interpretao de diversos tipos de textos (literrios e no literrios). Sinnimos e antnimos. Sentido prprio e figurado das palavras. Pontuao. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advrbio, preposio. Concordncia verbal e nominal. Regncia verbal e nominal. Colocao pronominal. Crase.

12.2 - Matemtica / Racinio Lgico – Resoluo de situao-es-problema, envolvendo: adio, subtrao, multiplicao, diviso, Mnimo mltiplo comum; Mximo divisor comum; Porcentagem; Razo e proporo; Regra de trs simples ou composta; Equao-es do 1. ou do 2. graus.

13- DA CONTRATAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.1 A contratao dar-se- mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critrio da Administrao Pblica e obedecer  ordem de classificao dos candidatos aprovados.

13.2 O Contrato de Prestao de Servio ser firmado por prazo determinado, por at seis meses, podendo sua vigncia ser prorrogada por, no mximo, igual perodo.

13.3 O contrato poder ser rescindido a qualquer momento, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal.

13.4 Os candidatos aprovados nesta seleo, quando convocados para contratao, devero apresentar os seguintes documentos previstos:

- a) Originais e Cpias do RG, CPF, Ttulo de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cpia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (pgina de identificao);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e cpia do documento de comprovao de escolaridade;
- e) Original e cpia da Certido de Casamento, se houver;
- f) Original e cpia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cpia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e cpia de comprovante de residncia;
- i) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;
- j) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- k) Nmero de telefone pessoal;
- l) Nmero Conta Corrente no Bradesco.

13.5 Aps a escolha de vaga, o candidato ter um prazo de at 03 (trs) dias teis, para entregar os documentos requisitados e enumerados na Diviso de Gesto de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guar, localizada na Rua Washington Luiz, n 146 – Centro – Guar/SP. O no cumprimento deste prazo, implicar na perda do direito ao ingresso na referida Funo Temporria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.6 O contratado será regido pela CLT, fazendo jus à remuneração pelas horas normalmente trabalhadas, horas extraordinárias, décimo terceiro, férias remuneradas e FGTS; além de ser inscrito no regime geral da previdência.

13.7 A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará rescisão contratual, por apuração de responsabilidade conjunta da instituição municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educação.

13.8 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

14- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno, para o qual foi designado a cuidar, deixar de frequentar a escola.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

período de até, no máximo, 06 (seis) meses, visando atender a política de inclusão da pessoa/aluno com deficiência, em observância à legislação federal.

15.4 O candidato selecionado que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível, passará, automaticamente, para o final da listagem em que está classificado.

15.5 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração pública lavrada por Cartório.

15.6 As vagas serão oferecidas conforme a necessidade das Unidades Escolares.

15.7 O candidato que não se apresentar no dia e horário, determinados para a escolha de vagas, será considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.

15.8 O candidato que escolher a vaga, deverá permanecer na mesma até o final do contrato, não podendo trocar, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal.

15.9 A não localização do candidato, após 03 (três) tentativas, no momento da chamada via telefone, implicará no envio de correspondência com aviso de recebimento com opção mão-própria, e sendo esta notificação negativa realizar-se-á o preenchimento da vaga pelo candidato seguinte, que for localizado.

15.10 O candidato que escolher vaga em um determinado período (matutino ou vespertino), não será permitida a troca de período, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal

15.11 O candidato que escolheu vaga e não assumiu na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

15.12 O candidato contratado que abandonar o serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 03 (três) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.13 O candidato contratado que desistir da vaga dever comparecer na Secretaria Municipal de Educao para preencher um comunicado de desistncia, com 15 dias de antecedncia, podendo ser dispensado a partir da contratao de um profissional substituto.

15.14 O candidato contratado ficar em permanente avaliao de desempenho e, caso seu aproveitamento no seja satisfatrio, ser rescindido seu contrato.

15.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato ser excludo do Processo Seletivo Simplificado, sem prejzo das medidas penais cabveis.

15.16 O contrato poder ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por convenincia administrativa, a juzo da Administrao Pblica Municipal, bem como por problema de ordem administrativa, constatada falta funcional, verificada a ausncia de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficincia e/ou aptido para o exerccio da funo, desde que, devidamente justificados.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleo Simplificada, sero resolvidos pela Gesto da Secretaria de Educao em conformidade com Parecer Jurdico da Procuradoria Municipal.

Guar/SP, 07 de Janeiro de 2022

Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal em exerccio

Jos Paulo Servino Silvrio
Secretrio Municipal de Educao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campo Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9844 / 9856 / 9854 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de processo seletivo 01/2022

N.º da Inscrição _____/22

Dados do Candidato

Nome

RG CPF _.....

Data de Nascimento/...../.....

Endereço

Email_.....

Telefone (s): (....)

Função: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Protocolo de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 01/22 N º da Inscrição/22

Nome do Candidato

Função: Cuidador de Aluno com Deficiência